

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

O Grupo Desportivo "Os Nazarenos", pessoa coletiva n.º 501 598 863, com sede no Estádio Municipal da Nazaré, Apartado 19, 2450 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Carlos Eduardo Batista Delgado, como Segundo Outorgante;

e

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

Entre:

setembro.

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada

que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitativas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes

Considerando que estarão em competição 28 equipas, com cerca de 350 atletas, em representação de vários clubes de futebol do país.

Considerando que, no dia 7 de junho de 2014, vai realizar-se o Torneio de Encerramento, um evento organizado pelo Grupo Desportivo "Os Nazarenos", que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Município da Nazaré – Câmara Municipal



Grupo Desportivo "Os Nazarenos"



*[Handwritten signature]*

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### **Clausula Quarta**

Ao Grupo Desportivo "Os Nazarenos" compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

#### **Clausula Terceira**

2 – O apoio da Câmara Municipal mencionado na alínea h) e i) do número anterior traduz-se economicamente, no valor total máximo de 2000 € (dois mil euros), através do pagamento desses serviços.

- a) Ceder o Estádio e o Campo Sintético Municipal;
- b) Ceder os balneários do Estádio, Campo Sintético Municipal e do Pavilhão Gimnodesportivo e Municipal da Nazaré;
- c) Ceder o refeitório do CENZ;
- d) Garantir o transporte de ida e volta (Lisboa – Nazaré), de 40 pessoas das equipas de formação do Sporting Clube Portugal;
- e) Ceder a aparelhagem sonora e microfone sem fios;
- f) Ceder uma tenda;
- g) Garantir o transporte das balizas;
- h) Garantir as ofertas para serem entregues aos atletas participantes; e
- i) Garantir a alimentação das equipas participantes;

1 - Ao Município da Nazaré compete:

#### **Clausula Segunda**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Torneio de Encerramento, no dia 7 de junho de 2014, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

#### **Clausula Primeira**

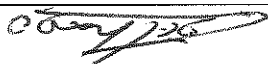
Município da Nazaré – Câmara Municipal

Grupo Desportivo "Os Nazarenos"



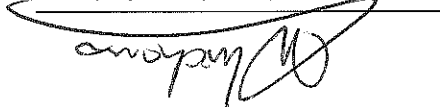
*[Handwritten signatures]*

Carlos Eduardo Batista Delgado



O Presidente da Direção do Grupo Desportivo "Os Nazarenos"

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro



O Presidente da Câmara Municipal

Nazare, 28 de maio de 2014.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 27.05.2014.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

#### Clausula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

#### Clausula Quinta

Município da Nazare – Câmara Municipal



Grupo Desportivo "Os Nazarenos"

